

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE VIA-
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 200.000.000 ,00
(DUZENTOS MILHÕES DE CRU -
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u-
sando das atribuições que lhe confere o Artigo, 21, da Lei nº 3.154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803/84, de 30 de
novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$...
200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da do-
tação consignada no vigente orçamento.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.1.17	Pavimentação e Construção de Vias Urb.
4.0.0.0	Depesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 200.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto, será coberto com a redução de igual valor da seguinte verba:

99.99.99 Reserva de Contingência - Cr\$ 200.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 1985.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal